

PORTARIA N° 400/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO
DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo relacionada, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 2.139/2003:

Nome	Cargo	Período	Conclusão
ANDERSON MICHELON SILVA	MOTORISTA/ OPERADOR DE MÁQUINAS	Novembro de 2019 a Outubro de 2022.	APROVADO

Os servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarados **ESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 09.11.2022.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.